

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO DIA 18 DE MAIO DE 2023, ÀS 18:30H NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A 1ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DA 1ª CDD, Dr. ILDO ASSIS MACEDO E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA E Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO 008/2023 - CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 1ª DIVISÃO 2023.

JOGO: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE.

DATA: CUIABÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCURADOR: ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

RELATOR: Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN.

DEFESA: ATLETA GUSTAVO CHEDID DE PAULA EM AUTO DEFESA

DENUNCIADOS:

GUSTAVO CHEDID DE PAULA, atleta profissional de futebol da equipe do LUVERDENSE E.C, denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD.

FRANCISCO GOMES MENDES, assistente técnico da equipe C. E. DOM BOSCO, denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD.

EDNEI TRINDADE DA SILVA JÚNIOR, Staff da equipe C. E. DOM BOSCO, denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART 258-B, §2º DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RETIFICOU A DENÚNCIA, COM RELAÇÃO AO ATLETA GUSTAVO CHEDID DE PAULA QUE APÓS TER SIDO APRESENTADO PROVA DE VÍDEO DA PARTIDA, CONSTATANDO QUE O ATLETA NÃO PRATICOU QUALQUER ATO INFRINGENTE A LEI, EM RAZÃO DISSO A PROCURADORIA PEDE A SUA ABSOLVIÇÃO.

A TÍTULO DE PROVAS O ATLETA APRESENTOU O VÍDEO DA PARTIDA ATRAVÉS DO LINK ABAIXO, RELATANDO O CONFRONTO.

<https://www.youtube.com/watch?v=n9hXclgtTnk>

VOTO: FOI ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE, E PEDIDO O ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA DO ATLETA GUSTAVO CHEDID DE PAULA.

ESTANDO O PROCURADOR DO CLUBE DOM BOSCO, INTERNADO, FOI REQUERIDO O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DE FRANCISCO GOMES MENDES E EDNEI TRINDADE DA SILVA JÚNIOR, O QUE FOI DEFERIDO PELO PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR.

A PROCURADORIA PEDIU VISTA DOS AUTOS, O QUE FOI DEFERIDO.

PROCESSO 026/2023 - CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 2ª DIVISÃO - 2023.

JOGO: CAMPO NOVO X SINOP F. C.

DATA: CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 30 DE ABRIL DE 2023.

PROCURADOR: ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

RELATOR: Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN.

DEFESA: SEM DEFESA.

DENUNCIADOS:

GENILSON NASCIMENTO DE SOUZA, atleta profissional de futebol da equipe do SINOP F. C., denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART. 254, §1º, I DO CBJD.

GUSTAVO MARIANO DA SILVA SANTOS, atleta profissional de futebol da equipe do ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART. 254, §1º, I DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

VOTO: NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, VENCIDO O RELATOR PELA MAIORIA DE VOTO, OS ATLETAS GENILSON E GUSTAVO FORAM APENADOS COM A SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA COM BASE NO ART. 254, §1º, I DO CBJD.

VENCIDO O VOTO DO DR. EDNALDO QUE VOTOU PELA APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DE TRÊS PARTIDA.

**PROCESSO 027/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL
- 2ª DIVISÃO - 2023.**

JOGO: PAULISTANO X ACCF/MT

DATA: CUIABÁ, 06 de MAIO de 2023.

PROCURADOR: ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

RELATOR: Dr. ILDO ASSIS MACEDO - PRESIDENTE DA 1ª CDD.

DEFESAS: SEM DEFENSOR

DENUNCIADOS:

ALEXSANDRO DE MELO SILVA, técnico da equipe do ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART. 258, §2º, II, NO ART. 243-F §1º E NO ART. 254-A, §3º, TODOS DO CBJD.

RESULTADO:

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DOS PROCURADORES FICANDO INTIMADOS PARA O JULGAMENTO A SER OCORRIDO NA PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR.

**PROCESSO 028/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL
- 2ª DIVISÃO – 2023.**

JOGO: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE X CÁCERES ESPORTE CLUBE.

DATA: CUIABÁ, 07 de MAIO de 2023.

PROCURADOR: ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

RELATOR: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

DEFESA: SEM DEFENSOR

DENUNCIADO:

NAUAM BELO OLIVEIRA, atleta profissional de futebol da equipe do OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, denunciado pela procuradoria de justiça desportiva como incurso no ART. 254, I E II DO CBDJ.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NAUAM BELO OLIVEIRA, POR UNANIMIDADE, COM BASE ART. 254, I E II DO CBDJ, SUSPENSO POR UMA 1 (UMA) PARTIDA.

Cuiabá, 19/05/2023.

**Stéphanie Rosa Jácomo
Secretária-Geral do TJD/MT.**